



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.498/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**SÚMULA:** Autoriza o Município a participar da Campanha “Natal Premiado ACERBI 2024”, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Com objetivo de promover incentivo e fomento ao comércio local, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar da Campanha “Natal Premiado ACERBI 2024”, promovido pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI.

**Art. 2º** Para auxiliar e contribuir com a premiação da Promoção de Natal de que trata o Art. 1º desta Lei, fica autorizado o Município através do Poder Executivo a repassar por meio de doação para a ACERBI, os seguintes bens que somados não poderão exceder o valor total de até R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), os quais destinam-se para sorteio aos cidadãos que comprarem no comércio local e participarem da campanha nos meses de novembro de 2024 a janeiro de 2025:

I - 1 (uma) MOTOCICLETA NOVA O KM ANO/MODELO 2024/2025: Motocicleta nova 0 km com as seguintes especificações mínimas: Ano/modelo: 2024/2025, motor 4 tempos, potência mínima: 11 cv, cilindrada mínima: 125cc, injeção eletrônica, combustível: gasolina/etanol e/ou flex, câmbio mínimo de 5 velocidades, sistema de freios UBS, painel digital, garantia mínima de 3 (três) anos de garantia.

II – 1 (um) Televisor Smart TV 50 polegadas, UHD, 4K LED.

**Parágrafo único** - Os sorteios serão realizados, no mês de janeiro de 2025 de acordo com as datas e critérios adotados pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu.

**Art. 3º** Todas as empresas estabelecidas no Município de Rio Bonito do Iguaçu que estiverem regulares e que tiverem interesse, poderão participar da promoção Natal Premiado ACERBI 2024, independente de filiação à Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu - ACERBI.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 30 de outubro de 2024.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**